

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.982/2024, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, vem, por meio deste, manifestar-se sobre a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa Traçado Construções e Serviços Ltda CNPJ nº 00.472.805/0001-38 no âmbito da Concorrência Pública nº 02/2025.

I – DA DILIGÊNCIA

Atendendo à solicitação da Comissão, a empresa apresentou, dentro do prazo estabelecido, os documentos e esclarecimentos adicionais requeridos na diligência instaurada nos termos do art. 64, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Foram apresentados:

- Documentação técnica atualizada das unidades de britagem indicadas como fornecedoras;
- Declaração de capacidade produtiva da Andreetta & Cia Ltda;
- Licenças ambientais e minerárias das usinas, conforme exigências editalícias.

Após análise, verificou-se que os documentos e informações complementares atendem às exigências do edital e da legislação aplicável.

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela habilitação da empresa Traçado Construções e Serviços Ltda, por entender que a documentação apresentada está em conformidade com os requisitos legais e editalícios, inclusive quanto aos esclarecimentos prestados na diligência.

Protásio Alves/RS, 08 de julho de 2025